



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 395, DE 03 DE JULHO DE 2003.

11/07/03 à 17/07/03
Publicado no Jornal O Exato
Edição n.º 604 Fls. 08 e 09
Fabíola
Funcionário

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 92 X e 140 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para o exercício de 2004, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2004, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002-2005, encontram-se detalhadas em Anexo a Lei.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

I – **Programa** - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – **Operação Especial** - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 140 da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº4320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

nº9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão da Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Outras despesas correntes;

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;
Inversões financeiras;
Amortização e refinanciamento da dívida;
Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Mangaratiba, relativo ao exercício de 2004, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patrimoniais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº101/2001

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento da despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº4.320/64.

Art. 14 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município e inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2002 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicações, pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

§ 4º - A concessão de benefícios de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2004, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas À Dívida Pública Municipal

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº101/2000.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 24 – No exercício Financeiro de 2004, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº101/2000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas da Saúde, Educação, e Assistência Social.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2004 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII **Das Disposições Finais**

Art. 29 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição do sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 31 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapassar, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art.24 da Lei nº8.666/1993.

Art. 32 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de julho de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO

I - LEGISLATIVO

1. Restruturação do Quadro de Servidores, criação de Cargos e alterações de funções gratificadas, abertura de concurso público;
2. Manutenção e ampliação dos serviços de informatização, com aquisição de computadores e periféricos;
3. Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos para o reaparelhamento do Legislativo;
4. Aquisição de material de consumo;
5. Aquisição de 01 (um) automóvel;
6. Aquisição de linhas telefônicas;
7. Manutenção e ampliação do sistema de som;
8. Reforma e pintura com serviço de alvenaria do prédio da Câmara;
9. Aquisição de vestuário funcional (uniformes para os servidores);
10. Reciclagem e treinamento de pessoal, através de curso de aperfeiçoamento e de especializações;
11. Reajuste dos servidores e vereadores nos termos da Lei;
12. Atualização dos vereadores, através de cursos, seminários e congressos;
13. Aquisição de máquina foto copiadora;
14. Criação de Cargos para Assessores de Vereadores;
15. Verba de Gabinete dos Vereadores;
16. Obrigações Patronais;
17. Sentenças Judiciais (Pessoal e Encargos);
18. Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado;
19. Sentenças Judiciais;
20. Diárias - Civil;
21. Passagens e despesas com locomoção;
22. Outros serviços de terceiros - Pessoa Física;
23. Locação de mão de obra;
24. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
25. Auxílio alimentação;
26. Despesas de exercício anterior;
27. Pessoal e encargos sociais;
28. Pensões;
29. Salário família;
30. Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil;
31. Contribuição para assistência social do servidor;
32. Outras despesas variáveis - Pessoal civil;
33. Despesas de Exercício anterior (Pessoal e Encargos);

II - PLANEJAMENTO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1- PROGRAMA: Administração da Receita		
1.1- Lançamento e cobrança dos tributos.....	100%.....	Unidade
1.2- Atendimento a contribuinte	100%.....	Unidade
2- PROGRAMA: Administração Financeira		
2.1- Capacitação de técnicos para a Modernização do sistema de arrecadação.....	10 Tec/ano.....	Pessoas
3- ORDENAMENTO TERRITORIAL		
3.1- Regularização fundiária.....	500 lotes/ano.....	Unidade
3.2- Renumeração de imóveis.....	10.000/ano.....	Unidade
3.3- Renominação logradouros públicos.....	500/ano.....	Unidade
3.4- Implantação e Gestão do Plano Diretor.....	100%.....	%
3.5- Atualização dos Códigos Municipais.....	4/ano.....	Unidade
3.6- Recadastramento Imobiliário.....	100%.....	%
3.7- Revisão Cadastral.....	100%.....	%
3.8- Cadastramento dos Imóveis Públicos.....	100%.....	%

4- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

4.1- Planejamento Estratégico.....	25% ao ano.....	%
4.2- Revisão e atualização anual PPA.....	100%.....	%
4.3- Elaboração da LDO anual.....	1.....	Unidade
4.4- Elaboração da LOA.....	1.....	Unidade
4.5- Identificação de indicadores PPA.....	100%.....	%
4.6- Levantar demandas distritais.....	5.....	Distritos
4.7- Orçamento participativo – fórum.....	10.....	Unidade
4.8- Agenda 21 Municipal.....	20%/ano.....	%
4.9- Edição resenha estatística.....	6 unidades/ano.....	Unidade
4.10- Capacitação de Gerente de Programa.....	50/Gerente/ano.....	Pessoa
4.11- Instalação e Adequação dos Conselhos Municipais exigido por lei.....	100%.....	%
4.12- Implantação dos fundos Municipais exigidos em lei....	100%.....	%
5- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
5.1- Realização de Concurso Público.....	1/ano.....	Unidade
5.2- Revisão da estrutura organizacional.....	1/ano.....	Unidade
5.3- Reforma Administrativa.....	1/ano.....	Unidade
5.4- Revisão da Previdência Municipal.....	1/ano.....	Unidade
5.5- Capacitação do funcionalismo público.....	50funcionários/ano...	Pessoa
5.6- Plano de Cargos e Salários.....	1/ano.....	Unidade
6- CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
6.1- Captação de recursos oriundos do OGU.....	5% da LOA.....	
6.2- Elaboração de propostas de emendas parlamentares ao OGU.....	80.....	Unidade
6.3- Contatos e entendimentos para apresentação de emendas individuais.....	100%.....	%
6.4- Elaboração de propostas para emendas de Bancada.....	1.0.....	Unidade
6.5- Entendimentos para apresentação de emendas de comissão.....	100%.....	%
6.6- Elaboração de propostas e justificativas para emendas de comissão.....	10.....	Unidades
6.7- Identificação no OGU de programas com possibilidade de repasse de recursos.....	100%.....	%
6.8- Acompanhamento de aprovação de emendas na Comissão Mixta.....	100%.....	%
6.8- Elaboração de Planos de Trabalhos com interpretação de sistemáticas.....	6.0.....	Unidades
6.9- Preparação da documentação técnica, Institucional e jurídica.....	100%.....	%
6.10- Apresentação e acompanhamento do andamento de processos.....	100%.....	%
6.11- Atendimento de exigências para aprovação do plano de trabalho.....	100%.....	%
6.16- Gestão e acompanhamento para o empenho, assinatura e liberação dos recursos.....	100%.....	%
6.17- Negociação com agente financeiro para autorização inicial e liberação de parcelas.....	100%.....	%
6.18- Gestão da execução do convênio e ou contrato de repasse.....	20.....	Unidade
6.19- Prorrogação de prazo de vigência de contrato e aditivos.....	100%.....	%
6.20- Prestação de contas parciais e finais.....	100%.....	%

III – AÇÃO SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO:		
1.1- Centro Municipal de Convivência da 3ª Idade.....	200idosos/mês.....	Unidade
1.2- Grupos de Convivência.....	400idosos/mês.....	Unidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

2- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

2.1- Centro Educacional de Reabilitação..... 110usuários/ano..... Unidade

3- PROGRAMA CONSTRUINDO O FUTURO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.1- Creches Municipais..... 500crianças/ano..... Unidade

3.2- Brinquedoteca..... 800crianças/mês..... Unidade

3.3- Abrigo Lar Mariliza..... 30crianças/mês..... Unidade

4- PROGRAMA SENTINELA – PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE (CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL)

4.1- Atendimento Técnico Especializado..... 50usuários/mês..... Unidade

4.2- Oficinas..... 200usuários/mês..... Unidade

4.3- Palestras Educativas..... 1000alunos/mês..... Unidade

5- PROGRAMA CIDADANIA E TRABALHO – PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA ALTERNATIVA VISANDO A INCLUSÃO E A PROTEÇÃO SOCIAL:

5.1- Centro Municipal de Geração de renda:

5.1.1- Costurando e Aprendendo (Corte e Costura)..... 60usuários/mês..... Unidade

5.1.2- Oficina de Beleza (cursos de cabeleireiro, Manicure, Pedicure e Depilação)..... 60usuários/mês..... Unidade

5.1.3- Cozinhando e Faturando (curso de culinária)..... 60usuários/mês..... Unidade

5.2- Balcão de empregos..... 300usuários/ano..... Unidade

6- PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE DROGAS:

6.1- Centro de Recuperação para dependentes Químicos – Ambulatório Social..... 3600usuários/ano..... Unidade

7- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL: PLANTÃO SOCIAL

7.1- Concessão de Cesta de Alimentos..... 600famílias/ano..... Unidade

7.2- Concessão de Auxílio em Medicamentos..... 720famílias/ano..... Unidade

7.3- Atendimento Social..... 3600famílias/ano..... Unidade

7.4- Visitas domiciliares..... 120famílias/ano..... Unidade

8- INSTITUTO PARAÍSO VERDE

8.1- Concessão de Cestas de Natal..... 2000cestas/ano..... Unidade

8.2- Cursos de Artesanato..... 1200usuários/ano..... Unidade

8.3- Concessão de órteses e próteses..... 50usuários/ano..... Unidade

8.4- Distribuição de Cobertores..... 2000cobertores/ano..... Unidade

IV – ASSUNTOS JURÍDICOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
<i>PAGAMENTO DE PRECATÓRIO</i>		
1- AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO		
1.1- Processo n.º 3036/89 – Espólio de Agostinho de Faria Pereira.....	100%.....	%
1.2- Processo n.º 3036/89 – Honorários de advogados.....	100%.....	%
1.3- Processo n.º 4124/99 – CSN.....	100%.....	%
1.4- Processo n.º 4124/99 – Teixeira de Almeida Advogados.....	100%.....	%
2- AÇÃO TRABALHISTA		
2.1- Processo n.º 1572/92 – TRT - 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí.....	100%.....	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

3- AÇÃO AMULATÓRIA DE DÍVIDA

3.1- Processo n.º 3573/98 – Hotel Mendonça..... 100%..... %

V – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA.

PRIORIDADES	METAS
1- ÁREA DE MEIO AMBIENTE	
1.1- Projeto e Implantação de Aterro Sanitário Municipal..	01
1.2- Projeto e Implantação de coleta seletiva de lixo.....	01
1.3- Saneamento de Pequenas Localidades	08
1.4- Projeto e Implantação de Sistema Coletivo de E. Sanitário	05
1.5- Implantação de Sistema Individual de E. Sanitário	30
1.6- Projeto de Sistema de U. Conservação	01
1.7- Criação e implantação de Unidades de Conservação.....	06
1.8- Elaboração e Implantação do Plano da APA Mangaratiba	01
1.9- Elaboração e Implantação do Projeto Orla	01
1.10- Fomento a criação de Reservas Particulares.....	01
1.11- Projeto e Implantação de Trilha de Interpretação	04
1.12- Elaboração de Projeto de Turismo Ecológico...	02
1.13- Reflorestamento Ecológico.....	50
1.14- Projeto e Recuperação de Área Degradada.....	02
1.15- Implantação de Arborização Urbana.....	10
1.16- Manutenção de Parques & Jardins e Área Verde	100
1.17- Projeto e Implantação de paisagismo urbano.....	03
1.18- Realização de eventos comemorativos/Educativo	08
1.19- Elaboração de Folders de E. Ambiental	06
1.20- Confeção e distribuição de Folders de E. Ambiental	18.000
1.21- Instalação de placas de Sinalização e controle ambiental	60
1.22- Projeto e Construção de Centro de Educação Ambiental	01
1.23- Fiscalização e Monitoramento Ambiental	100
1.24- Projeto Implantação de Serviço de Remoção de Animais	01
1.25- Implantação de projeto de Fiscalização Ambiental	01
1.26- Implantação do Código Ambiental Municipal	100
1.27- Elaboração e Implantação da Agenda 21	01
2- ÁREA DE AGRICULTURA E PESCA	
2.1- Vacinação Animal	03
2.2- Operação da Patrulha Agrícola	500
2.3- Operação da Fábrica de Gelo	100
2.4- Operação da Unidade de Processamento de Frutas	100
2.5- Organização de Arboreto de plantas úteis	03
2.6- Elaboração e Implantação de Projeto de J. Botânico	01
2.7- Produção de mudas de plantas	100.000
2.8- Elaboração e Difusão de projetos Agrícola Alternativos	04
2.9- Elaboração e Difusão de Projetos Piscicultura e apicultura	02
2.10- Elaboração e difusão de projetos de Maricultura	02
2.11- Elaboração e Implantação do Pólo de Maricultura	01
2.12- Realização do Senso de Pesca	01
2.13- Implantação de Projeto de proteção da V. Marinha	04
2.14- Organização de Cooperativas e/ou Associações	02
2.15- Organização do Mercado Volante	01
2.16- Implantação e operação do Mercado do Produtor	01
2.17- Implantação e operação de Posto Meteorológico	01
2.18- Promoção de cursos Técnicos e Informativos	06

VI – EDUCAÇÃO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1 - ELEVAR ÍNDICE DE ESCOLARIDADE		
1.1 - Merenda Escolar.....	8000 alunos.....	Aluno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

1.2 - Transporte Escolar.....	80 alunos.....	Aluno
1.3 - Combate ao analfabetismo (matrícula na rede).....	95%.....	%
1.4 - Combate à repetência.....	05%.....	%
1.5 - Combate à evasão escolar.....	03%.....	%
2 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.1 - Atendimento ao Ensino Fundamental.....	5800 alunos.....	Aluno
2.2 - Atendimento à Educação de Jovens e Adultos.....	1000 alunos.....	Aluno
2.3 - Atendimento à Educação Infantil.....	1400 alunos.....	Aluno
2.4 - Atendimento à Educação Especial (Inclusão).....	50 alunos.....	Aluno
2.5 - Distribuição de livro didático.....	100 % alunos.....	%
2.6 - Salas de leitura.....	27 salas.....	Sala
2.7 - Sala de Multimeios.....	12 salas.....	Sala
2.8 - Salas de recursos para a Educação Especial.....	03 salas.....	Sala
2.9 - Laboratórios de Informática.....	05 laboratórios.....	Laboratório
2.10 - Criação de Grêmios Estudantis.....	05 grêmios.....	Grêmio
2.11 - Projetos Escola – Comunidade.....	85% população.....	%
2.12 - Esporte na Escola.....	500 alunos-atletas.....	Aluno-atleta
2.13 - Formação continuada de professores.....	800 professores.....	Professor
2.14 - Formação continuada de especialistas/educação.....	40 professores.....	Professor

VII – SAÚDE

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
I - Departamento de Administração		
01- Implantar o Laboratório Regional de Imunologia	100%	%
02- Implantar o Núcleo de Controle Regulação e Avaliação.....	100%	%
03- Realizar a Programação Pactuada Integrada da Assistência	100%	%
04- Ampliar a Referência dos Procedimentos de Alta Complexidade.....	60%	%
05- Garantir Transportes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) aos pacientes Hemodilizados, em Tratamento Oncológico e os submetidos a Procedimentos e Cirurgias Cardiológicas.....	100%	%
06-Realizar a mudança do Modelo de Gestão da Saúde Pública Municipal.....	100%	%
07- Realizar prestação de contas parciais e finais dos convênios.....		
08- Implantar o Fundo Municipal de Saúde.....	100%	%
09- Capacitar os membros do Conselho Municipal de Saúde	100%	%
10- Providenciar Cursos:	100%	%
10.1- de aperfeiçoamento para os profissionais de saúde de nível médio, ...	100%	%
10.2 – e de especialização	100%	%
11- Informatizar o Serviço de Junta Médica.....	60%	%
12 - Implantar o Cartão SUS.....		
13 – Atualizar as versões do SIGAB - Sistema de Gerenciamento de Unidade Ambulatorial Básica.....	30%	%
14- Disponibilizar barco para viabilizar os Programas de Saúde nas Ilhas.....	100%	%
15-Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas.....	00%	%
16- Realizar manutenção e conservação periódica dos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde.....	100%	%
17- Solicitar manutenção periódica das viaturas dessa Secretaria....	100%	%
18- Adaptar uma viatura para manutenção móvel, nas Unidades de Saúde.....	01	unidade
19- Adquirir veículo tipo VAN com 16 lugares para deslocamento dos agentes de Saúde.....	01	unidade
20- Adquirir veículo com capacidade para 05 pessoas, para Fiscalização Sanitária.....	01	unidade
21- Adquirir veículo com capacidade para 05 pessoas, para Coordenação dos Postos de Saúde.....	01	unidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

22- Aquisição de central telefônica para Secretaria de Saúde.....	01	unidade
23- Ampliar as Unidades de Saúde Itacuruçá, Muriqui e Ranchito, com a construção de consultórios e salas para cursos.....	100%	%
24- Instalar a Central de Esterilização em uma Unidade de Saúde...	01	unidade
25- Instalar de Centrais de Oxigênio, por sistema tubular, nas salas de emergência e repouso, das Unidades de Saúde.....	07	unidade
26- Realizar manutenção periódica das Unidades de Saúde.....	100%	%
27- Realizar manutenção dos computadores e impressoras da Secretaria de Saúde das Unidades Básicas.....	100%	%
28- Informatizar a Unidade de Saúde de Ibicuí e Serra do Piloto.	02	unidade
29- Estruturar e cabear a rede de computadores na Secretaria de Saúde	100%	%
30- Implantar internet via banda larga (velox).....		
31- Adquirir medicamentos para os Programas Básicos e Especiais de Saúde.....	100%	%
32- Elaborar o Manual de Atividades do Serviço de Farmácia.....	100%	%
33- Adquirir material de consumo, odontológico e insumos para as Unidades de Saúde.....		
34- Elaborar Programas Operacionais Padrão - POPS.....	100%	%
35- Adquirir equipamentos de pequeno porte para o Serviço de Odontologia.....	100%	%
36- Contratar:	100%	%
36.1- cirurgião dentista.....	11	unidade
36.2- agente de saúde.....	01	----
36.3- auxiliar de odontologia.....	12	----
36.4- técnico para educação continuada, programas de saúde, para completar equipes das Unidades de Saúde e o período de verão.....	02	----
37- Implantar a Comissão de Revisão de Óbitos.....		%
38- Implantar a Comissão de Mortalidade Materna.....	100%	%

II - Coordenação de Programas Especiais

1 - Programa de Controle do Aedes Aegypti	6 ciclos/ano	100%
1.1 Permanência do índice de infestação predial em 1%.....	6 ciclos/ano	100%
1.2- vistas domiciliares dos imóveis abertos.....	6 ciclos/ano	100%
1.3- Vigilância entomológica	Semanal	100%
1.4- Monitoramento por armadilhas	Quinzenal	100%
1.5- Pontos estratégicos	6/6 meses	100%
1.6- Reconhecimento geográfico (atualização)	----	100%
1.7- Combate a alados	----	50%
1.8- Recuperação de imóveis fechados	coleções hídras	100%
1.9- Recuperação de imóveis recusados	área própria	100%
2 - Implementação das Ações de Saúde - Malária		
2.1- Levantamento de índice larvar.....	casos	100%
2.2 - Pesquisa entomológica	notificados	
3- Implementação das Ações em Saúde - Leshmaniose		
3.1- Busca ativa (humana e canina)	casos	100%
3.2 - Inquérito entomológico.....	notificados	
4 - Implementação das Ações em Saúde Esquistossomose.....	coleções hídras	100%
4.1- Atualização do mapa malacológico do Município.....	em área própria	
4.2- Exames coprocópico escolar	alunos de 7 a 14 anos	100%
5- Programa de Controle de Roedores		
5.1- Educação Sanitária	6 distritos	100%
5.2- Coletas de lixo adequada (saneamento básico)	6 distritos	100%
5.3- Capina de terrenos baldios	6 distritos	100%
5.4- Diminuição da população de roedores com raticidas (rattus rattus, ratos norvégicos e mus musculus)	6 distritos	60%

h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

III- Departamento de Vigilância Sanitária

1- Programa de Vacinação Anti-Rábica Animal (cão/Gato)	100%	100%
1.1- Vacinação casa à casa: 4 etapas	43,87%	43,87%
1.2- Vacinação no Dia Nacional: 1 etapa	56,13%	56,13%
2- Programa de Controle da Qualidade da Água de Consumo Humano	100%	%
2.1- Implantar o Laboratório de Análise Microbiológica	01	unidade
2.2- Cadastrar os Sistemas de Abastecimento	100%	%
2.3- Cadastrar as Soluções de Abastecimento	100%	%
2.4- Monitorar os Sistemas e Soluções através de Análises Microbiológica e Físico-químico	100%	%
2.5- Realizar convênio com laboratório (público ou privado) para efetuar análise físico-químico	100%	%
2.6- Enviar amostra de água para o laboratório conveniado	100%	%
3- Fiscalização Sanitária		
3.1- Elaborar o Código Sanitário Municipal	100%	%
3.2- Encaminhar o Código Sanitário Municipal para aprovação na Câmara Municipal	100%	%
3.3- Realizar o recadastramento de todos os estabelecimentos que lidam com alimentos	100%	%
3.4- Realizar o cadastramento dos estabelecimentos que não lidam com alimentos sujeitos a Vigilância Sanitária ..	100%	%
3.5- Fiscalizar os estabelecimentos que lidam com alimentos, o pessoal que manipula e veículos que transportam, bem como o comércio ambulante de alimentos.	100%	%
3.6- Constituir Equipe Técnica Multi Profissional	100%	%

IV- Coordenação das Unidades de Saúde

1- Equipar as Unidades de Saúde que atende acidentes automobilísticos	100%	%
2- Implantar Salas de Espera nas Unidades de Saúde	100%	%
3- Adequar as Unidades de Saúde de acordo com as Normas Técnicas para fins de Fiscalização	100%	%
4- Adquirir equipamentos de médio porte para as Unidades de Saúde	100%	%
5- Adquirir televisores e vídeos cassetes para as Unidades de Saúde	100%	%

V- Departamento de Saúde Coletiva

1- Epidemiologia		
1.1- Implantar as Ações de Vigilância Epidemiológica em esquistossomose, leishmaniose e malária	100%	%
2- Sistema de Informação em Saúde		%
2.1- Alimentar o Sistema de Informação, SINAN, API, SINASC, SIM, SISVAN, SISCOLO, SISHIPERDIA E MDDA	100%	%
2.2- Implantar o SISPRENATAL	100%	%
3- Hanseníase		
3.1- Reestruturar o programa	85%	%
3.2- Intensificar ações de promoções e saúde	100%	%
4- Tuberculose		
4.1- Implementar e redimensionar o programa	100%	%
4.2- Implantar o DOTs	100%	%
5- DST/AIDS		
5.1- Implementar o programa	100%	%
5.2- Intensificar as ações de promoção em saúde	100%	%
5.3- Implementar a estrutura de atenção a paciente para DSTs. ...	100%	%
5.4- Implementar a estrutura de atenção ao paciente de aconselhamento	100%	%
5.5- Implementar ações direcionadas "aos profissionais do sexo" ..	100%	%
6- Saúde Mental		
6.1- Implementar o programa	100%	%
6.2- Implantar Oficinas Terapêuticas	100%	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

6.3- Cadastrar os serviços na SES/RJ	100%	%
6.4- Implantar sala de espera nas Unidade de Saúde	100%	%
7- Educação em Saúde		
7.1- Implementar o programa	100%	%
7.2- Implantar o programa nas escolas/comunidade.....	80%	%
7.3- Capacitar agentes multiplicadores em educação em saúde	100%	%
8- Imunização		
8.1- Manter cobertura vacinal na população	100%	%
8.2- Implantar a Sala de Imunização no Centro de Mangaratiba	01	unidade
8.3- Garantir manutenção da rede de frio para os imunobiológicos	100%	%
9- Hipertensão e Diabetes		
9.1- Implementar o programa.....	80%	%
9.2- Implantar sala de espera nas Unidades de Saúde	100%	%
10- Vigilância Alimentar e Nutricional		
10.1- Descentralizar o programa para as Unidades de Saúde	80%	%
10.2- Captar crianças e gestantes com risco nutricional	80%	%
11- Tabagismo		
11.1- Implementar o programa	100%	%
11.2- Implantar o grupo de Cessão de Tabagismo.....	40%	%
11.3- Implantar unidades: Livre do Cigarro	40%	%
12- Saúde da Mulher		
12.1- Implementar as ações de prevenção de Câncer Cérvico Uterino e Mama	80%	%
12.2- Realizar o acompanhamento e controle do Câncer Cérvico Uterino e Mama	80%	%
12.3- Garantir o pré-natal e parto	100%	%
12.4- Garantir Assistência ao Planejamento Familiar	100%	%
12.5- Garantir Assistência Integral a Saúde da Criança	100%	%
12.6- Garantir Assistência ao Adolescente	50%	%
13- Programa da Saúde da Família		
13.1- Implantar módulos	03	unidade
VI - Coordenação de Odontologia		
1- Manter o Tratamento Emergencial e Curativo nas Unidades de Saúde	31.680 consultas/ano	126% cons./hab.
2- Manter os Programas Preventivos .		
2.1- Dentista na Comunidade I (Unidade móvel – áreas de difícil acesso).....	1.920 consultas/ano	80%
2.2- Dentista na Comunidade II (ilhas)	960 consultas/ano	80%
2.3- Paraíso do Sorriso (distribuição de escovas e flúor)	6000 crianças/ série	100%
2.4- Paraíso sem Cárie (tratamento preventivo especializado para família de baixa renda)	200 famílias/ano	100%
2.5- Odontologia dos Bebês (ilhas e creches)	bebês e gestantes	100%
3- Prevenção do Câncer Oral (grupos de 3.ª idade)	Atender demanda reprimida	100%
4- Implantar o Serviço de Prótese para pacientes carentes.....	30 próteses/ mês	avaliação social
5- Implantar o Serviço de Atendimento ao Pacientes Especial no centro cirúrgico.....		
6- Adequar os Consultórios de Odontologia as Normas Técnicas para fins de fiscalização.....		
7- Criar o Centro de Especialidades		

VIII – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1 - Canalização de gases (vácuo, ar comprimido e oxigênio);.....	uma (várias fontes)...	segurança qualidade
2 - Revisão de rede elétrica, hidráulica e de esgoto;.....	semestral.....	segurança
3 - Instalação de gerador 130 KVA;	um.....	segurança
4 - Aparelho de Raio X novo 300 mA;.....	um.....	segurança qualidade
5 - Aquisição de Cardiotocógrafo;.....	um.....	qualidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

6 - Construção de Lavanderia Hospitalar;.....	uma.....	segurança
7 - Montagem de Unidade de Terapia Intensiva (UTI – Adultos);	três leitos.....	qualidade
8 - Montagem de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;	um leito.....	segurança
9 - Montagem de Berçário Patológico;.....	quatro leito.....	qualidade
10 - Construção de área para tomografia computadorizada;.....	uma.....	segurança
11 - Processadora automática para revelação de Raio X;.....	uma.....	qualidade
12 - Aparelho transportável de Raios X para UTI – NEONATAL	um.....	segurança
13 - Acondicionamento e destino do lixo;.....	um sistema.....	qualidade
		segurança

IX – ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Atuação em missão especial designado pelo Prefeito;.....	100 %.....	%
2. Elaboração de pareceres jurídicos específicos;.....	100 %.....	%
3. Representação e defesa do Município nos Tribunais Superiores;.....	100 %.....	%
4. Elaboração de estudos jurídicos solicitados pelo Sr. Prefeito;	100 %.....	%
5. Acompanhar andamento e analisar conteúdo da Legislação em tramite no Congresso Nacional;	100 %.....	%

X – GUARDA MUNICIPAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Aquisição de Viaturas para ronda (Motocicletas)	05	80%
2. Aquisição de viatura para ronda (automóvel)	01.....	100%
3. Cursos de Capacitação de Funcionários	05.....	70%
4. Aquisição de Uniformes (para 165 guardas).....	384 fardamentos completos	100%
5. Aquisição de Material de uso de rádio comunicação.....	17	100%
6. Aquisição de Equip. Material de uso no trânsito	45 (semestrais)	90%
7. Aquisição de Material de uso de Informática	30 (anuais)	100%
8. Aquisição de material de Informática	02 (anual)	100%
9. Alimentação para as Equipes de Plantão e Reforço	820 (mensal).....	100%
10. Guardas de prédios públicos	67 (edificações).....	70%
11. Segurança pessoal de autoridades e dignatários	45.....	60%
12. Segurança de eventos municipais	95 (anuais).....	100%

XI – FAZENDA

PRIORIDADES	METAS
1. Reciclagem de funcionários através de cursos, seminários e congressos;.....	06
2. Implantação do sistema de automatização dos sistemas de arrecadação tributária , incluindo aperfeiçoamento dos equipamentos, periféricos e programas específicos;.....	05
3. Ampliação do sistema de internet via satélite;	01
4. Revisão do Código Tributário Municipal;	01
5. Atualização e reestruturação do Cadastro Técnico Imobiliário;	01
6. Modernização do Sistema de Fiscalização e Arrecadação Tributária;	01
7. Implantação de Código de Barras para arrecadação de todos os tributos;	01
8. Instrumentalizar e modernizar a Cobrança de Dívida Ativa;	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

XII – FINANÇAS

PRIORIDADES	METAS
01- Reciclagem de funcionários através de cursos, seminários e congressos	06
02- Ampliação da rede e aquisição de equipamentos, periféricos e software específico	03
03- Reaparelhamento da Secretaria de Finanças, aquisição de móveis e equipamentos	03
04- Modernização do sistema de cadastro e pagamento de fornecedores	01
05- Reestrutura das linhas telefônicas, para acesso a internet	03
06- Gerenciamento da Dívida Pública	01

XIII – ADMINISTRAÇÃO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Realização de concurso público;	01/ano.....	100 %
2. Capacitação de servidores públicos;	200	funcionários
3. Plano de cargos e salários;	01/ano	100 %
4. Gestão, frequência e pagamento dos funcionários públicos;	100 %.....	%
5. Aquisição de material de consumo indispensável;	100 %.....	%
6. Manutenção e guarda do arquivo e documentos públicos...	100 %.....	%

XIV - GABINETE

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Manutenção do Quadro de Pessoal.....	Indeterminado.....	100%
2. Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico-Administrativo.....	Indeterminado.....	100%
3. Manutenção dos equipamentos e instalações.....	Indeterminado.....	100%
4. Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos...	Indeterminado.....	100%
5. Aquisição de materiais de consumo.....	Indeterminado.....	100%
6. Implantação de sistema de microfilmagem dos arquivos....	01.....	100%
7. Elaboração do manual de normas e rotinas com revisão da Legislação Municipal.....	Indeterminado.....	100%
8. Elaboração de Plantas do Município com a denominação dos logradouros (mapas).....	Indeterminado.....	100%
9. Modernização do equipamento de informatização	Indeterminado.....	100%
10. Aquisição de Scanner	01.....	100%
11. Aquisição de (01) um equipamento Gravador de CD (para Legislação Municipal).....	01.....	100%
12. Aquisição de veículo para a Secretaria	01.....	100%
13. Contratação de Pessoal	02.....	100%

XV – COORDNADORIA IMOBILIÁRIA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Aquisição de equipamentos.....	06.....	100 %
2. Contratação de Pessoal Técnico.....	02.....	100 %

XVI- COORDENADORIA DE TRÂNSITO

1. Levantamento para identificar a carência de sinalização viária em todo Município, com implantação de devida sinalização, bem como a recolocação da sinalização viária que por motivos alheios foram retiradas.
2. Implantação de todo procedimento teórico e prático para regulamentação de cadastramento de ciclomoteres por este município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

3. Procedimento teórico e prático para implantação de reboque, concernentes à veículos que infrinjam as leis de trânsito, dentro a circunscrição deste Órgão Executivo de Trânsito.
4. Treinamento através de um Órgão credenciado pelo Denatran para o aperfeiçoamento e reciclagem dos Agentes de Trânsito.
5. Implantação de fiscalização de trânsito motorizada (ciclomotores) nos Distritos deste Município.
6. Aquisição de material de informática para completar suporte técnico deste Órgão, haja vista o equipamento estar ultrapassado, não preenchendo mais as necessidades do Órgão.

XVII – DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Construção de edificações destinada a uma sede, com centro de treinamento, sala de operações, auditório, alojamento, refeitório e salas administrativas;	01	100 %
2. Aquisição de veículos especiais para locais de difícil acesso e de veículos leve e motocicleta para atividade meio, vistoria e fiscalização;	04	100 %
3. Manutenção e ampliação dos serviços de informática com a aquisição de computadores e periféricos;	04.....	100 %
4. Ampliação e manutenção do sistema de rádio comunicação;	Indeterminado	100 %
5. Aquisição de linha, equipamentos e central telefônica;	02	100 %
6. Aquisição de uniformes e vestuário em geral;	Indeterminado	100 %
7. Aquisição de móveis e utensílios;	Indeterminado	100 %
8. Capacitação permanente, reciclagem e treinamento de pessoal através de cursos de aperfeiçoamento e especializações;	04	100 %
9. Realização de concurso público municipal;	01	100 %
10. Implementação de projetos e campanhas de conscientização;	04	100 %
11. Aquisição de material específico para desencarceramento de vítimas em acidente de trânsito;	01	100 %
12. Aquisição de lancha para atendimento as ocorrências marítimas, apoio as demais secretarias, etc.....	01.....	100 %
13. Contratação de pessoal;	08.....	100 %
14. Confeção de material de divulgação de prevenção de fatores adversos;	04.....	100 %
15. Organização de seminários e encontros através do Plano de Auxílio Mútuo da Costa Verde;	04	100 %
16. Implantação de estação meteorológica;	01	100 %
17. Implementação de projetos e palestras na rede escolar estadual e municipal;	12	100 %
18. Aquisição de desfibrilador automático para viatura de resgate;	01	100 %
19. Aquisição de materiais e equipamentos específicos para resgate em montanha;	02	100 %
20. Aquisição de equipamentos e materiais para salvamento e resgate subaquático e aquático;	03	100 %
21. Elaboração de campanhas educativas no trânsito nas vias federais, estaduais e municipais juntamente com o Plano de Auxílio Mútuo da Costa Verde;	02	100 %
22. Criação e formação de agentes de defesa civil mirim;	02	100 %
23. Criação e treinamento do quadro de voluntários;	02	100 %
24. Aquisição de maquinário, ferramentas e equipamentos para situações emergenciais como motosserra, tirfor, gerador, etc.	Indeterminado.....	100 %
25. Aquisição de barracas de abrigo, colchonetes e cobertores;	10	100 %
26. Aquisição de máquina fotográfica digital e GPS manual; ..	02.....	100 %
27. Implantação de uma rede de rádio interligando comunidades de difícil acesso;	01.....	100 %



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

28. Implementação e criação de campanhas de lixos nas encostas;	02.....	100 %
29. Criação de quadro de agente feminino de defesa civil;.....	01	100 %
30. Criação de quadro de técnico de defesa civil;	01	100 %
31. Criação de quadro de técnico em emergência médica;.....	01	100 %
32. Implementação de palestras nas associações de moradores;	06.....	100 %
33. Aquisição de equipamentos para palestras como notebook com data show, retroprojeto videocassete, televisão, etc....	Indeterminado.....	100%
34. Criação do Conselho Municipal de Defesa Civil;.....	01	100 %
35. Criação do Fundo Municipal de Defesa Civil;.....	01.....	100 %
36. Estudo para criação e implantação das distritais e núcleos comunitários de defesa civil;	01	100 %

XVIII – TRANSPORTES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Instalação de placas de regulamentação e informação (sinalização vertical)	360/ano.....	unidade
2. Pinturas de vias públicas passagem de pedestres, redutores de velocidade (sinalização horizontal)	100/ano.....	%
3. Implantação de quebra-molas	36/ano.....	unidade
4. Material de Segurança de Pessoal	100/ano.....	%
5. Instalação de placas para identificação de logradouros públicos	240/ano.....	unidade
6. Recuperação de estradas vicinais.....	100/ano.....	%
7. Renovação da frota de veículos leves.....	06/ano.....	unidade
8. Combustível		
8.1 - Gasolina	120.000/ano.....	litros
8.2 - Diesel.....	120.000/ano.....	litros
9. Peças indispensáveis para manutenção de máquinas.....	100/ano.....	%
10. Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves...	100/ano.....	%
11. Material para manutenção de vias públicas.....	100/ano.....	%
12. Óleo lubrificante e derivados.....	4.800/ano.....	litros
13. Pneus e material de borracharia		
13.1 - Veículos leves	144/ano.....	unidade
13.2 - Veículos pesados	72/ano.....	unidade
14. Reciclagem e treinamento de pessoal.....	60/ano.....	pessoas
15. Uniforme para pessoal.....	300/ano.....	unidade
16. Material para confecção de placas de trânsito e outras.....	100/ano.....	%
17. Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos.....	100/ano.....	%
18. Manutenção e ampliação do Cemitério e Capela.....	100/ano.....	%
19. Material de Funilaria	100/ano.....	%
20. Alimentação de servidores.....	18.000/ano.....	unidade

XIX – OBRAS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Ampliação de vias	8000 m ²	900.000,00
2. Melhoria de vias	20000 m ²	1.500.000,00
3. Melhoria/conservação de escolas	8 und.....	500.000,00
4. Melhoria/conservação de CAPECasulos	3 und.....	150.000,00
5. Construção de cais	2 und.....	600.000,00
6. Reforma de galerias pluviais	500 m.....	59.000,00
7. Desmonte de bloco de rochas	1000 m ³	200.000,00
8. Retaludamento	500 m ²	200.000,00
9. Drenagem superficial	1500 m	45.000,00
10. Limpeza de canaleta	9120 m	71.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

11. Proteção de talude – vegetação	10000 m ²	50.000,00
12. Muro de pedras – arrimo	100 m ²	40.000,00
13. Abrigos para passageiros	20 und	16.000,00
14. Sinalização vertical	200 und	10.000,00
15. Casas populares	122 und	1.281.000,00
16. Melhorias habitacionais populares	1120 und	1.790.000,00
17. Abastecimento d'água	6000 ml	300.000,00
18. Coleta e tratamento de esgoto	8000 und	10.000.000,00
19. Construção de unidade sanitária domiciliar	200 und	560.000,00
20. Vias para pedestres	3300 m	10.000,00
21. Proteção de vias	5200 ml	62.500,00
22. Pontes	3 und	500.000,00
23. Projetos	10 und	300.000,00
24. Canalização de córregos	1000 m	4.000.000,00
25. Recapeamento asfáltico	10000 m	1.000.000,00
26. Pavimentação asfáltica	20000 m	4.000.000,00
27. Enrocamento	1000 m ³	1.500.000,00
28. Construção de escola	1 und	350.000,00
29. Construção de creche	1 und	200.000,00
30. Manutenção e terraplanagem de via	VB.....	300.000,00
31. Sinalização horizontal	540 m ²	18.000,00
32. Construção de hospital	3200 m ²	4.000.000,00
33. Construção de teatro	900 m ²	360.000,00
34. Extensão de rede elétrica	2000 ml.....	200.000,00
35. Reforma de praças	VB.....	1.000.000,00
36. Urbanização de orla	VB.....	3.000.000,00

XX - FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1- Realização de eventos socioculturais e esportivos no Município	12	Unidade
2- Manutenção, conservação e reforma de bens e valores histórico e ambiental	06	Unidade
3- Resgate e manutenção da acervo histórico e cultural.....	05	Unidade
4- Estudos e procedimentos para salvaguarda do Patrimônio cultural, histórico e ambiental	03	Unidade
5- Confeção e edição de materiais relativos a história, cultura, histórico e ambiental do município	500	Unidade
6- Incentivo à organização de manifestações populares de caráter cultural	06	Unidade
7- Tombamento e aquisição de prédios e locais de interesse cultural, histórico e ambiental	10	Unidade
8- Aquisição do Prédio do Centro Ferroviário de Cultura de Itacuruçã	01	Unidade
9- Implantação de bibliotecas municipais nos distritos	02	Unidade
10- Ampliação e manutenção do acervo das bibliotecas municipais	05	Unidade
11- Informatização das bibliotecas municipais	03	Unidade
12- Bibliotecas para todos – Criação de bibliotecas Volantes	01	Unidade
13- Apoio a museus locais	01	Unidade
14- Implantação de Centro Cultural em Muriqui	01	Unidade
15- Implantação de um Teatro Municipal	01	Unidade
16- Incentivo a Banda de Música Municipal	01	Unidade
17- Manutenção da Banda Municipal	01	Unidade
18- Aquisição de instrumentos para Banda Municipal	10	Unidade
19- Reparos de instrumentos da Banda Municipal	20	Unidade
20- Aquisição de uniformes para a Banda Municipal	20	Unidade
21- Apoio ao grupo de teatro – manutenção e montagem de Espetáculos	02.....	Unidade
22- Apoio a formação de corais.....	03.....	Unidade
23- Fomento ao desenvolvimento ao Turismo Cultural Projetos	06.....	Unidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

24- Programa Cidadania e Trabalho – oficinas pedagógicas / cursos artesanais/preparação para o Trabalho	06.....	Unidade
25- Fomento ao artesanato do município- projetos	06.....	Unidade
26- Apoio a feiras de artesanato nos distritos	06.....	Unidade
27- Apoio a festas religiosas, tradicionais no Município	06.....	Unidade
28- Apoio as festas populares, de caráter folclórico/ ou cultural .	06.....	Unidade
29-Intercâmbio cultural – Contratação de grupos teatrais para apresentação nos distritos	06.....	Unidade
30-Intercâmbio cultural – Contratação de grupos folclóricos para apresentação nos distritos	06.....	Unidade
31-Intercâmbio cultural – Contratação de grupos musicais para apresentação nos distritos	06.....	Unidade
32- Projeto Forró na Praça – grupo de forró nas praças dos distritos	06.....	Unidade
33- Projeto Capoeira nas Praças – grupos de capoeira nos distritos	06.....	Unidade
34- Projeto Dança para todos – aulas de danças diversas	06.....	Unidade
35- Programa “CRIANÇAARTE”, nas praças dos distritos	06.....	Unidade
36- Aquisição de um automóvel	01.....	Unidade
37-Manutenção de Viatura (aquisição de peças, combustível, etc.)	01.....	Unidade

XX – PREVI

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Revisão da Legislação Previdenciária Municipal.....	01.....	100%
2. Reciclagem de Pessoal através de Seminários, Cursos, Fóruns, etc.....	06.....	100%
3. Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Softwares específicos.	01.....	100%
4. Procedimento para Recadastramento dos Segurados.....	01.....	100%
5. Reparelhamento do Órgão com a Aquisição de móveis e Utensílios	01.....	100%
6. Realização de Estatuto Autaral.....	01.....	100%

XXI – TURISMO, ESPORTES E EVENTOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
I. <i>Diretoria de Turismo</i>		
1. Placas de Sinalização Turística	20	P/mês
2. Obras de melhoria nos pontos turísticos	05	P/mês
3. Cursos profissionalizantes na área de Turismo	06	P/ano
4. Realização do “Fórum de Turismo”	01	P/ano
5. Participação em feiras e Congressos de Turismo	01	P/mês
6. Oficinas de sensibilização do “PNMT”	01	P/mês
7. Elaboração e Impressão de Folder do Município	20000	P/ano
8. Elaboração e impressão de Mapa do Município	20000	P/ano
9. Elaboração e divulgação de Roteiros Turísticos	10	P/ano
10. Execução do “Projeto Praia Limpa”	05	P/ano
11. Realização do “Concurso de fachadas com temas natalinos.....	01	P/ano
12. Realização da “Feira Náutica”	01	P/ano
13. Criação de um posto de informações em cada distrito	06	P/ano
14. Atualização do Censo Turístico de Mangaratiba	01	P/ano
15. Atualização do Inventário da Oferta Turística do Município	01	P/ano
16. Elaboração do “Portal de Mangaratiba”	01	P/ano
17. Atualização do “Portal de Mangaratiba”	02	P/ano
18. Execução do Projeto “Conhecendo Mangaratiba”	01	P/ano
19. Implantação de “Hotel Escola” no Município	01	P/ano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

- | | | |
|---|----------|-------|
| 20. Colocação de Outdoor informativo nas entradas do Município..... | 02 | P/ano |
| 21. Construção de portal nas entradas do Município | 02 | P/ano |
| 22. Implantação do Projeto "adote um atrativo turístico" | 01 | P/ano |

II. Diretoria de Esportes

- | | | |
|--|----------|-------|
| 1. Reforma dos estádios municipais (construção de arquibancadas, colocação de alambrados ou substituição, reforma e ou construção de vestiários, reforma e ou substituição do gramado, reforma e ou construção de banheiros | 04 | P/ano |
| 2. Construção de pista de atletismo, construção piscina olímpica ou semi construção de ginásio poliesportivo, reforma e termino da atual construção de pista e ou rampa de skat nos distritos, construção de pista (rampa de voo livre), construção e instalação na orla marítima de barras paralelas, barras horizontais e pranchas abdominais..... | 01 | P/ano |
| 3. 5º Corrida Cidade de Mangaratiba | 01 | P/ano |
| 4. 7ª Copa Mangaratiba de Futebol | 01 | P/ano |
| 5. 6º Campeonato de veteranos | 01 | P/ano |
| 6. Verão 40º | 04 | P/ano |
| 7. 2ª Olimpíada Paraíso Verde | 01 | P/ano |
| 8. Iniciar núcleos de futebol (escolinha) municipal | 02 | P/ano |
| 9. Implantação da escolinha de tênis | 03 | P/ano |
| 10. Implantação escolinha de voleibol em parceria com as Federações | 03 | P/ano |
| 11. Cursos, palestras e vídeos nas áreas pertinentes | 03 | P/ano |

III. Diretoria de Eventos

- | | | |
|--|----------|-------|
| 1. Reveillon | 05 | P/ano |
| 2. Projeto Invasão de Praia | 05 | P/ano |
| 3. Carnaval | 05 | P/ano |
| 4. Festa do Trabalhador | 01 | P/ano |
| 5. Festa Junina | 01 | P/ano |
| 6. Festas Religiosas | 06 | P/ano |
| 7. Festa Peão Boiadeiro | 01 | P/ano |
| 8. Festival de Música popular | 04 | P/ano |
| 9. Festival Gastronômico | 01 | P/ano |
| 10. Festa natalina | 04 | P/ano |
| 11. Festa Emancipação Política Administrativa | 01 | P/ano |
| 12. Aquisição de automóvel | 01 | P/ano |
| 13. Aquisição de Computador | 01 | P/ano |
| 14. Carnamar | 01 | P/ano |
| 15. Festa do Trabalhador Rural..... | 01 | P/ano |
| 16. Festa Nativista | 01 | P/ano |
| 17. Construção de Pavilhões no Parque de Exposições | 10 | P/ano |
| 18. Criação do Centro Hípico no Parque de Exposições | 01 | P/ano |